

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *Manuel Boa de Jesus*.

ANEXO I

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

Ações de formação/cursos:

- 1) Curso de treinadores de grau 1 — GAM/GAF/GAD/GR;
- 2) Curso de treinadores de grau 1 — GAM/GAF/GAD/GR;
- 3) Curso de treinadores de grau 1 — GAM/GAF;
- 4) Curso de treinadores de grau 1 — GAM/GAF;
- 5) Curso intercontinental de juízes — GAM;
- 6) Curso internacional de juízes — GAM;
- 7) Acção de formação nacional de juízes — GAM;
- 8) Acção de formação nacional de juízes — GAM;
- 9) Acção de formação nacional de juízes — GAM;
- 10) Acção de informação para treinadores — código — GAM;
- 11) Acção de informação para treinadores — código — GAM;
- 12) Curso intercontinental de juízes — GAF;
- 13) Curso internacional de juízes — GAF;
- 14) Acção de formação nacional de juízes — GAF;
- 15) Acção de formação nacional de juízes — GAF;
- 16) Acção de informação para treinadores — código — GAF;
- 17) Acção de informação para treinadores — código — GAF;
- 18) Curso de treinadores de grau 1 — aeróbica;
- 19) Curso de treinadores de grau 1 — aeróbica;
- 20) Curso de treinadores de grau 2 — aeróbica;
- 21) Curso nacional de juízes — aeróbica;
- 22) Curso nacional de juízes — aeróbica;
- 23) Curso de treinadores de grau 1 — ginástica rítmica;
- 24) Curso de treinadores de grau 1 — ginástica rítmica;
- 25) Curso de treinadores de grau 2 — ginástica rítmica;
- 26) Curso de treinadores de grau 2 — ginástica rítmica;
- 27) Curso de treinadores de grau 3 — ginástica rítmica;
- 28) Curso nacional de juízes — ginástica rítmica;
- 29) Curso nacional de juízes — ginástica rítmica;
- 30) Curso nacional de juízes — ginástica rítmica;
- 31) Acção de formação sobre a qualidade em ginástica geral — coreografia;
- 32) Acção de formação sobre a qualidade em ginástica geral — deficientes;
- 33) Curso de juízes Team GYM — ginástica geral;
- 34) Acção de formação em ginástica geral — TeamGYM;
- 35) Curso de categoria 3 do Play GYM;
- 36) Curso de categoria 3 do Play GYM;
- 37) Curso de categoria 2 do Play GYM;
- 38) Acção de reciclagem — Play GYM — categoria 3;
- 39) Acção de reciclagem — Play GYM — categoria 3;
- 40) Encontro técnico Play GYM;
- 41) Encontro técnico Play GYM;
- 42) Encontro técnico Play GYM;
- 43) Encontro técnico Play GYM;
- 44) Acção de informação para pais e ginastas;
- 45) Acção de formação sobre primeiros socorros;
- 46) Estudo sobre o Campeonato da Europa;
- 47) Ciclo de conferências sobre treino de jovens;
- 48) Formação de juízes no desporto escolar;
- 49) Estudo da realidade dos recursos humanos na ginástica;
- 50) Estudo da realidade da ginástica no ensino superior.

Rectificação n.º 1191/2006

Para os devidos efeitos se declara que o despacho de autorização de transferência da assessora principal Idília Maria Pinto Durão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, publicado com o n.º 12 551/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «autorizada a transferência, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho» deve ler-se «autorizada a transferência, nos termos conjugados do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril».

30 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 8250/2006

Por despacho do comandante-geral de 30 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 1781286, Alfredo Lopes Dias dos Santos, da Brigada n.º 2, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Junho de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Aviso n.º 8251/2006

Por despacho do comandante-geral de 30 de Junho de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo por diuturnidade o soldado de infantaria n.º 1782372, Floriano de Jesus Geraldes, da Brigada n.º 5, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 8 de Fevereiro de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 812/2006

Considerando que se encontra vago um dos lugares de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, e há a necessidade de nomear novo responsável para o preenchimento do mesmo;

Considerando que a primeira-secretária de embaixada da carreira diplomática do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Luísa Maria Machado da Palma Fragoso, licenciada em Relações Internacionais, não só possui os requisitos legais necessários para o provimento naquele cargo de direcção intermédia, bem como ainda corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos daquela Direcção-Geral e detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão, patente na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante;

Nos termos dos n.ºs 6 e 8 do artigo 17.º e ao abrigo dos n.ºs 4, alínea a), e 5 do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro (na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro), nomeio, em comissão de serviço, por tempo indeterminado, para o cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários a primeira-secretária de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Luísa Maria Machado da Palma Fragoso.

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Nota curricular

Nome — Luísa Maria Machado da Palma Fragoso.
Formação académica:

Licenciatura em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas em 1991;

Pós-graduação em Direito Comunitário, vertente jurídica, pela Universidade Católica de Lisboa em 1992;

Pós-graduação em Gestão de Negócios Internacionais pelo Instituto da Conjuntura Estratégica Internacional em 1993.

Experiência profissional:

Ingresso na carreira diplomática em 13 de Maio de 1992;
Secretária de embaixada em 28 de Outubro de 1993;
Segunda-secretária de embaixada em 2 de Março de 1998;
Primeira-secretária de embaixada em 13 de Maio de 2000.

Quadro interno do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Na Direcção-Geral de Negócios Políticos e Económicos, de 13 de Maio de 1992 a 11 de Março de 1994, subsequentemente na Direcção-Geral de Relações Bilaterais, de 12 de Março de 1994 a 12 de Março de 1995, a desempenhar funções na Direcção de Serviços da Europa, tomando parte no GT/PESC no âmbito do acompanhamento político dos países da Europa Central e Oriental.

Observadora, no âmbito da União Europeia, nas primeiras eleições multipartidárias em Moçambique, em Outubro de 1994.

Na Direcção-Geral de Assuntos Multilaterais, Direcção de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais, de 13 de Março de 1995 a 23 de Setembro de 1996, acompanhando as questões sociais e humanitárias e participando, no plano da UE, nos GT/PESC e no grupo preparatório da 1.ª Conferência das Nações Unidas sobre Mulheres, assim como nas respectivas reuniões preparatórias das NU e na delegação nacional.

Na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, na Direcção de Serviços de Instituições Comunitárias, em 11 de Outubro de 2005, onde segue as questões relacionadas com a acção das instituições comunitárias, da preparação do Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas, da reforma dos processos institucionais. Chefe de divisão na mesma Direcção de Serviços, em regime de substituição, desde 1 de Dezembro de 2005.

Quadro externo:

Na Embaixada em Havana, de 25 de Setembro de 1996 a 6 de Novembro de 2001, onde desempenhou as funções de substituta legal, acompanhando a situação interna, coordenando as relações comerciais com a unidade do ICEP, assim como a cooperação comunitária. Funções no âmbito da presidência finlandesa da UE em 1999, em representação, e portuguesa em 2000. Encarregada da Secção Consular, desempenhando a Presidência Schengen em 1997.

Na Embaixada em Berlim de 7 de Novembro de 2001 a 23 de Setembro de 2005, onde acompanhou os assuntos comunitários na área institucional e da reforma dos tratados, assim como os conselhos sectoriais. Substituta do chefe de missão e do seu número dois nas suas ausências.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 15 813/2006

Ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e após prévia concordância do serviço de origem, requisito para o meu Gabinete para exercer as funções de motorista Nuno Miguel Ferreira Salgueiro, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2006.

10 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação n.º 1192/2006

Por ter sido publicada com inexactidão a listagem n.º 157/2006 (2.ª série), inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, a p. 9310, rectifica-se que onde se lê «técnico superior de 2.ª classe, escalão 2, índice 215» deve ler-se «técnico superior de 2.ª classe, escalão 3, índice 415».

7 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 141/2006

Norma n.º 5/2006-R

Índices:

Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» tal como o de outras apólices, como as de multiriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 4.º trimestre de 2006 são os seguintes:

Índice de edifícios (IE) — 306,87;

Índice de recheio de habitação (IRH) — 245,74;

Índice de recheio de habitação e edifícios (IRHE) — 282,42.

(Base 100: 1.º trimestre 1987.)

13 de Julho de 2006. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 15 814/2006

O Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, criou o conselho consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico, remetendo para despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Cultura e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública a fixação do valor das senhas de presença a atribuir aos membros daquele conselho que não exerçam funções no referido Instituto.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, que o montante das senhas de presença a abonar aos membros do conselho consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico seja fixado em € 50 por cada sessão de trabalho em que participem e desde que não exerçam funções naquele Instituto.

21 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 15 815/2006

Subdelegação de competências no chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 745/2006, de 2 de Junho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, subdelego no chefe dos Serviços de Apoio do Instituto de Estudos Superiores Militares, coronel de infantaria Armínio José Teixeira Mendes, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite dos montantes previstos nas competências